



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"PALÁCIO MOYSÉS VIANNA"
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 2.838, DE 08 DE NOVEMBRO DE 1.991

Suprime o artigo 2º, da Lei nº
2.175, de 29.07.1987.-

ELIFAS MARIOM KERLLER SIMAS, Vice-Prefeito no exercício do cargo de PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

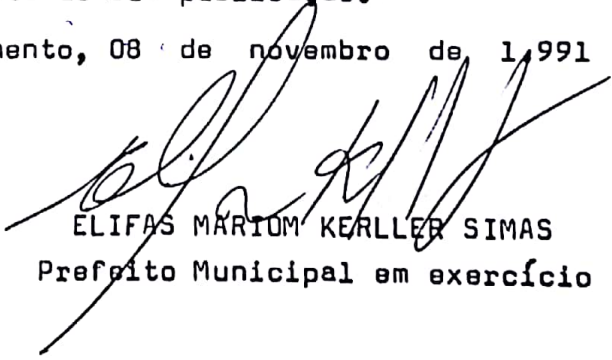
FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 102 inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É suprimido o artigo 2º, da Lei nº 2.175, de 29 de julho de 1987.-

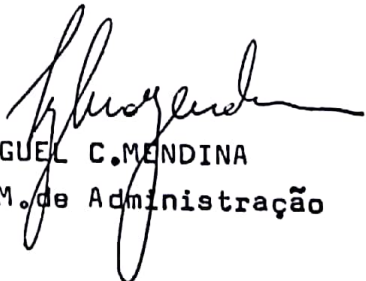
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.-

Sant'Ana do Livramento, 08 de novembro de 1.991




ELIFAS MARIOM KERLLER SIMAS
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se:


SYLVIO MIGUEL C. MENDINA
Secretário M. de Administração